



ATA CSDP N.º 04, DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2014.

No dia 14 de fevereiro de 2014, às 9h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Andréa Abritta Garzon, defensora pública geral e presidente do CSDP; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral; Eduardo Vieira Carneiro, corregedor geral; Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que subscreve a presente na qualidade de secretário do órgão colegiado; e Giselle Muniz Mendes Alves. Presente ainda o defensor público Eduardo Cavaliere Pinheiro, presidente da Adep. -----

Havendo *quorum* regimental, às 9h45, o subdefensor público, Dr. Wagner, presidente em exercício para o ato, declarou abertos os trabalhos pelo **item 1 da pauta, com a leitura e aprovação da ata n.º 03, da 2.ª sessão extraordinária, realizada em 23.01.2014.**-----

Dando sequência aos trabalhos, passou-se à análise dos procedimentos relacionados no **item 2 da pauta**, e, considerando-se que o conselheiro Wagner é o relator do procedimento pautado no item 2.1, deliberou-se pela inversão de itens da pauta até a chegada da presidente do CSDP, com a chamada à ordem, primeiramente, do **item 2.3 da pauta - Apresentação do estudo realizado acerca da criação da Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, pela defensora pública Marina Lage, assessora institucional e coordenadora do projeto** – a Dra. Marina Lage fez a apresentação do Projeto de Implantação da Escola Superior Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – ESDEPMG -, elaborado a partir das informações coletadas junto às Defensorias Públicas dos estados de SP, RJ, do Distrito Federal e da União. Neste momento, a Dra. Andréa assumiu a presidência dos trabalhos. Continuando a explanação, a Dr.ª Marina propôs, como ação de curto prazo, a criação, por ato da DPG, do Centro de Capacitação, voltado para a sistematização de ações e atividades de capacitação de defensores públicos e servidores. O assessor especial, defensor público Glauco David, fez breve esclarecimento acerca das verbas do fundo da Defensoria Pública a ser constituído por lei (previsto no anteprojeto de reforma da LC 65/03), provenientes, na maioria, dos honorários sucumbenciais, hoje com saldo em torno de R\$ 2 milhões, que poderiam ser destinados aos projetos de formação e capacitação de defensores e servidores. Caberia então ao CSDP, por meio de deliberação, normatizar a destinação dessa verba vinculada. O conselheiro Fernando fez breve consideração acerca da necessidade de articulação junto ao Governo de MG quanto à inclusão de outras verbas de custeio do Fundo da Defensoria Pública, já previsto no projeto de lei da reforma da LC 65/2003, oportunidade em que se poderá prever parcela da arrecadação com custas judiciais, emolumentos cartorários e outras fontes de custeio, hoje destinadas integralmente ao Tribunal de Justiça de MG, por lei de iniciativa do Governador, na qual prever-se-á um percentual à Defensoria Pública, uma vez que a Constituição Estadual admite tais fontes de custeio para o “Sistema de Justiça”,



e não apenas para o Poder Judiciário. A presidente do CSDP propôs aos senhores conselheiros deliberar sobre a autorização de consulta à classe acerca da criação do Centro de Capacitação, nos moldes da apresentação, mediante pesquisa de opinião. O conselheiro Wener elogiou a iniciativa da Administração e parabenizou a Dra. Marina pelo projeto apresentado, ponderando que a pesquisa de opinião não deveria abranger aspectos de estruturação já delineados na LC 80/94, com a nova redação dada pela LC 132 e no projeto de lei de reforma da LC 65/03. Aprovada a consulta, por unanimidade, a presidente do CS designou a Dra. Marina Lage para elaborar e encaminhar a consulta aos defensores públicos e servidores da DPMG, com prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.-----

Retomando a ordem da pauta pelo **item 2.1 - Continuidade da análise do Procedimento n.º 010/2013, que dispõe sobre a revisão do Anexo I da Deliberação 011/2009, com a criação de 25 cargos de Defensor Público Auxiliar da Capital** – o conselheiro relator, Dr. Wagner, fez o relatório da matéria, ressaltando a necessidade de adequação dos prazos estabelecidos na LC 65/03 para confirmação dos defensores públicos na carreira e titularização nos órgãos de execução, à aprovação da proposta em análise. A conselheira Neusa questionou a previsão de defensorias auxiliares apenas para a Capital. O conselheiro relator apontou a exigüidade de tempo para se tratar da matéria, também em relação às regionais, tendo em vista a proximidade da titularização da primeira turma de defensores públicos substitutos do VI Concurso, em maio próximo, o que não afastará o tratamento da matéria em relação às regionais em outra oportunidade. Complementou ainda que a idéia original da implementação das defensorias auxiliares, primeiramente na Capital, visava à verificar se a metodologia utilizada se mostraria adequada na prática, o que faria com que essa defensoria auxiliar funcionasse como um piloto. Ressaltou também que a seleção das comarcas de onde os cargos foram remanejados a partir daquelas que possuíam maior IDH e onde não existisse Defensoria instalada, de modo a não causar qualquer impacto na estrutura vigente. A presidente do CS ponderou ainda que, na prática, não se reduziu defensorias, pois as que foram suprimidas para dar ensejo à criação das novas defensorias auxiliares estavam todas desprovidas, em comarcas onde atualmente não há Defensoria Pública instalada. Disse mais que a deliberação em exame irá resguardar o direito daqueles defensores públicos substitutos melhores classificados no VI Concurso, de permanecerem na Capital, pois, do contrário, seria injusto que tivessem que optar por cargos vagos em defensorias do Interior, sendo que os demais substitutos ingressos nas turmas posteriores permaneceriam em atuação na Capital. A conselheira Jeanne requisitou seja oficiado ao DRH, com cópia para a Corregedoria Geral, para que informe quais os defensores públicos que atualmente ocupam cargo de coordenação; se local ou regional; com ou sem remuneração; com ou sem prejuízo das atribuições no órgão de atuação de origem; se há designação de substituto para o órgão de origem; bem como o número de defensores sob a coordenação. O conselheiro Wener manifestou-se no sentido de que: *“devem ser fortalecidas as defensorias de cooperação com as vagas inicialmente propostas para a Defensoria Auxiliar, pois a mesma permite, da forma como*



apresentada, o favorecimento nas designações enquanto que na cooperação, cada defensor que a titularizar, saberá a matéria de sua atuação previamente”.

O conselheiro Vinícius propôs que, para a criação das novas vagas das defensorias auxiliares da Capital, não se alterasse o quadro das defensorias do Interior, mas que fossem remanejados cargos de defensorias da própria Capital que não estejam providas, ou mesmo de defensorias com maior número de cargos em sua estrutura, como as especializadas do Consumidor e de Direitos Humanos. A presidente do CS franqueou a manifestação dos defensores públicos presentes à sessão, na forma da Deliberação 049/2013, fazendo uso da palavra as defensoras públicas Diana Camargos, Chyztiane Linhares e Flávia Ferreira, que se pronunciaram pela aprovação da proposta da deliberação sem alterações, preservando-se a distribuição atual dos cargos atualmente existentes na Capital, sobretudo na Defensoria Especializada de Direitos Humanos, dada a sua importância e visibilidade institucional. O conselheiro Fernando enfatizou que a proposta de deliberação em pauta deva ser enfrentada por partes, tratando-se, de plano, da necessidade premente da deliberação pela criação das defensorias auxiliares, nos moldes da proposta apresentada, sendo certo que a criação das 25 novas defensorias auxiliares não impedirá a futura restauração dos cargos das defensorias ora suprimidas para se transformarem nas defensorias auxiliares, quando a LC 65/03 for alterada, com a majoração de mais 100 novos cargos de Defensor Público; que a criação de defensorias auxiliares deva ser estendida para as regionais do Interior, mediante a distribuição dos novos cargos a serem criados em face da reforma da LC 65/03; que a atribuição do órgão de execução da Defensoria Auxiliar que ora se pretende criar não fique restrita à atuação somente na Capital, podendo vir a ser empregada também na Grande BH, em conformidade com a necessidade e continuidade do serviço; que os órgãos auxiliares tenham atribuição mais abrangentes que as de mera cooperação, não se limitando a áreas específicas de atuação por segmento, penal, cível etc. Em seguida, a presidente do CS assim se manifestou: *“Tendo a Administração apresentado uma alternativa para a solução do problema que não geraria nenhum tipo de prejuízo ou risco para a DPMG, optando pelo deslocamento de cargos em comarcas do Interior que não estão providas sem pretender com isso distinguir Defensoria da Capital e do Interior, todavia, com o propósito de preservá-las. Diante do exposto, face à necessidade premente de abertura de edital, clama ao CS: 1. Que vagas existentes em defensorias implantadas não sejam suprimidas; 2. Que a solução para o caso seja apresentada pelo CS em caráter de emergência, considerando que o edital não pode ser aberto, sob pena de prejuízo aos colegas do VI Concurso, complementando que simpatizo com a proposta apresentada pelo conselheiro Wener no sentido de criação de cooperações em áreas de atuações determinadas, sendo certo que o conselheiro ainda não apresentou ao CS a proposta em sua inteireza”.* O conselheiro relator propôs, então, que a matéria atinente à proposta de deliberação deva ser desmembrada, enfrentando-se a mesma na seguinte ordem de quesitação: 1. O Conselho Superior aprova a criação dos cargos de Defensoria Auxiliar da Capital?; 2. A criação dar-se-á como apresentada no texto original da minuta de deliberação constante do Procedimento 010/2013?;



3. Fica mantido o número de 25 cargos?; 4. Quantos cargos serão vinculados à Defensoria Auxiliar?; 5. Quais as comarcas terão cargos remanejados, na forma do art. 5º da proposta original?; 6. A Defensoria Auxiliar deverá ser setorizada, criando cargos específicos por área temática? A presidente do CS requereu, pela ordem, que constasse em ata ter sido a referida proposta encaminhada ao CS em novembro de 2013 e atuada pela Secretaria do CS em 28.11.2013. O conselheiro Wener, pela ordem, requereu constasse em ata que os autos lhe foram entregues com vista, em 13.12.2013, e devolvidos na 1ª sessão ordinária de 2014, em 10.01.2014, com pedido para que fosse pautada. A conselheira Jeanne sugeriu fosse montada comissão de conselheiros, com prazo de 10 (dez) dias, para melhor análise do caso e eventual apresentação de um substituto para a proposta de deliberação. A conselheira Neusa pediu que se constasse em ata ter tomado conhecimento do teor da proposta de deliberação em questão somente nesta assentada. **Deliberou-se, por maioria, a composição de comissão de conselheiros na forma da proposta da conselheira Jeanne**, vencidos os conselheiros Wagner, Fernando e Giselle, que votaram pela pronta apreciação da matéria em sessão. A presidente do CS, requereu, pela ordem, constasse que lamenta o atraso e registra que a decisão poderá acarretar ainda mais atraso na elaboração do respectivo edital de movimentação na carreira. A comissão será integrada pelos seguintes conselheiros: Wener; Jeanne; Neuza, Vinícius e Fernando, como secretário, devendo se reunir no dia 24.02.2014, a partir das 14h, nesta sala de reuniões. Ficou designada sessão extraordinária para o dia 25 de fevereiro de 2014 (terça-feira), às 9h, para continuação da presente deliberação. Os conselheiros Wagner e Jeanne se retiraram da sessão às 16h40, justificadamente.-----

No **item 2.2 da pauta - Elaboração do Edital de Eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais** -, aprovou-se a **Deliberação n.º 04/2014**, com prazo de inscrição de candidatos previsto para o período de 20 a 26 de fevereiro de 2014; data da eleição em 14 de março de 2014; e posse do corregedor geral nomeado em 28 de abril de 2014. O conselheiro Fernando propôs, mais, que o defensor público nomeado corregedor geral fique afastado de suas atribuições no órgão de atuação, a partir da nomeação, para que possa se inteirar da rotina da Corregedoria Geral, mediante a transição do cargo no período que antecede a posse. A proposta foi acolhida, por unanimidade.-----

No **item 3 da pauta – Assuntos Gerais** – A presidente do CS promoveu a entrega das novas identidades funcionais aos conselheiros presentes e ao presidente da ADEP, parabenizando a todos por mais esta prerrogativa conquistada. Já se encontram à disposição para entrega imediata 161 identidades funcionais, sendo que já foram enviadas para impressão na Casa da Moeda outros dois lotes, num total de mais 220 identidades. As demais identidades funcionais serão emitidas em sequência até que todos os membros da DPMG tenham sido atendidos.-----

A conselheira Giselle requereu a inclusão do Procedimento n.º 011/2013, do qual é relatora, já na próxima sessão do CS, requerendo que se registrasse em ata o seu pedido de pauta imediata. O secretário lembrou à conselheira que a pauta é estabelecida segundo os critérios preestabelecidos no Regimento



Interno do CS (Deliberação 007/2004 – art. 24), inclusive reafirmados na ata da 1.^a sessão ordinária de 2014, datada de 10.01.2014, nos seguintes termos: “**3)** Caberá ao secretário do CSDP, em conformidade com o presidente do órgão colegiado, estabelecer ordem de inclusão em pauta das sessões ordinárias do CSDP, considerando-se os PAD’s com prazos prescricionais mais exíguos; assuntos urgentes; assuntos relevantes e demais expedientes, em ordem cronológica de protocolo”.-----

O conselheiro Wener pediu pauta para a inclusão do Procedimento n.º 013/2010, do qual é relator.-----

A conselheira Neusa apresentou Projeto de Eleições On-line, produzido pelo Escritório de Projetos, destinado a realizar as próximas eleições da Defensoria Pública, de forma mais dinâmica e ágil, com menor custo, via intranet. Foi deliberado, por unanimidade, que o sistema de eleição on-line deverá ser testado já na próxima eleição para o cargo de Corregedor Geral, em março de 2014.-----

O conselheiro Fernando apresentou ao CS o resultado da medida cautelar na Reclamação 16.950 /MG, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando-se a suspensão dos efeitos da decisão proferida no julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 39.860/MG, que determinava a reintegração dos atingidos pelo julgamento da ADI n.º 3.819/MG. Foi ainda apresentada ao CS a Lista de Antiquidade apurada até 31 de janeiro de 2014.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 18h, lavrando-se esta ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros presentes ao ato. -----

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2014.

Andréa Abritta Garzon

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Eduardo Vieira Carneiro

Wener Trindade Mendonça

Jeanne Pereira Barbosa

Vinícius Lopes Martins

Neusa Guilhermina Lara

Fernando Campelo Martelleto

Giselle Muniz Mendes Alves

Eduardo Cavalieri Pinheiro